



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**  
AV. PADRE JOÃO, 407, TÉRREO – BAIRRO CENTRO – CEP 35.780-000 –  
CORDISBURGO/MG  
TELEFONE: (31) 3715-1000  
EMAIL: [camara@codisburgo.cam.mg.gov.br](mailto:camara@codisburgo.cam.mg.gov.br)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**, inscrita no CNPJ sob o número **21.607.114/0001-74**, com sede na cidade de Cordisburgo/MG, sediada à Av. Padre João, número 407, Térreo – Bairro Centro – CEP 35.780-000, neste ato representada pelo **Sr. Sávio Rogério Beraldo Trombini**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número **002.828.758-40**, residente e domiciliado na Rua : Marechal Deodoro, 513 - Centro, na cidade de Cordisburgo/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a empresa **COPYCENTRO LTDA-EPP**, com sede na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, à Rua Barão do Rio Branco, nº243 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **00.487.928/0001-42**, **Inscrição Estadual 00.105.497.500-70**, neste ato representado pelo **Sr. André Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador da **CI de número 6.898.894**, inscrito no CPF sob número **917.412.206-10**, residente e domiciliada à Rua Clotildes Soares de Freitas, número 281, Bairro Serra Verde, na cidade de Curvelo/MG, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado entre si em decorrência de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1- DO OBJETO**

O presente contrato terá por objeto a Locação de Fotocopiadora Laser Multifuncional, capacidade de folhas A4, para atender aos serviços da Câmara Municipal de Cordisburgo/MG – franquia de 3.000 (três mil) impressões/cópias mês.

#### **2- DO PREÇO**

2.1 – A locação do equipamento descrito terá a franquia de 3.000 (três mil) impressões/cópias mês não cumulativa, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

2.2 – A **CONTRATADA** emitirá fatura para cobrança dos serviços prestados no período compreendido de aproximadamente 30 dias após instalação de equipamento, ficando o pagamento fixado para 15 (quinze) dias após a data de emissão do boleto,

2.3 – Dar-se-á a este contrato o valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

D – Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Brasileiro.

#### 8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão integralmente por conta da dotação orçamentária própria: 3.3.3.90.40.00.00 0015 Serviços de Tec. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

#### 9- DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas e demandas resultantes do presente contrato, elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Paraopeba/MG, com expressa renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Curvelo/MG, 03 de janeiro de 2023.

  
REPRESENTANTE LEGAL  
LOCADOR


Nome: André Gonçalves da Silva  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 917.412.206-10

  
REPRESENTANTE LEGAL  
LOCATÁRIA

Nome: Sávio Rogério Beraldo Trombini  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo  
CPF: 002.828.758-40

#### TESTEMUNHA:

  
Nome: Edgar de Oliveira Santos  
CPF: 765.365.996-91

  
Nome: Cláudia Maria Gomes da Silva Costa  
CPF: 037.655.056-25